Lei Municipal nº 155, de 02 de Abril de 1974

Revigora a Lei Municipal nº. 143/A, DE Maio de 1973.

O Povo do Municipio de São Sebastião da Bela, M. G., por Seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica revigorada a Lei Municipal nº. 0143/A de 03 de maio de 1973.
Artigo 2º.- Revoga-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M. G. em 04 de abril de 1974.

Augusto Balbino Mendes
Prefeito Municipal.

Benedito Nadaline Barbosa
Secretario